

DECRETO Nº 34, DE 01 DE JULHO DE 2021

“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, um terreno situado na comunidade de Espinho Preto, deste município, para fins de ampliação da Escola Municipal Helena Ramos da Mata Ribeiro e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XI do Art. 18 da Lei Orgânica do Município, cuja redação estabelece que privativamente compete ao Município adquirir bens, inclusive mediante desapropriação por necessidade, utilidade pública ou por interesse social, na forma da legislação federal, especialmente de acordo com os arts. 5º, XXIII e XXIV, 170, inciso III, 184 e parágrafos da Constituição Federal e nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e letras, 6º e 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, **um terreno localizado no Sitio Espinho Preto**, deste município, com uma área de 1.416,00 metros quadrado, com as seguintes medidas e confrontações: começa em um ponto localizado ao sul no confronto do Corredor e segue na extensão de 48,90 metros; daí vira a esquerda em ângulo de 106º a Leste e segue na extensão de 3,40 metros confrontando com a estrada Carroçavel; daí vira a esquerda em ângulo de 74º a Leste e segue na extensão de 20,70 metros confrontando com Srª Maria Francelina de Arruda Barbosa; daí vira a direita em ângulo de 90º a Leste e segue na extensão de 50,50 metros confrontando com Srª Maria Francelina de Arruda Barbosa; daí vira a esquerda em ângulo de 90º ao Norte e segue na extensão de 22,60 metros confrontando com Escola Municipal Helena Ramos da Mata Ribeiro; daí vira a esquerda em ângulo de 90º ao Norte e segue na extensão de 3,00 metros confrontando com Salão Comunitário; daí vira a direita em ângulo de 90º ao Norte e segue na extensão de 4,75 metros confrontando com Salão Comunitário; daí vira a esquerda em ângulo de 91º ao Oeste e segue na extensão de 49,20 metros confrontando com Sr. José Balbino de Farias Filho, chegando assim ao ponto de partida, concluindo a área de 1.416,00 metros quadrados. Imóvel este adquirido mediante partilha amigável celebrada em 05/03/2012. Imóvel sem registro no RGI, de posse da senhora **MARIA JOSEFA DE ARRUDA SILVA**, pernambucana, natural de Orobó, nascida em 06/03/1983, filha de Antonio Sebastião da Silva e de Josefa Francelina de Arruda Silva, RG nº 6.245.560 – SSP/PE e CPF nº 039.199.404-23 e seu esposo **JAILTON ANGELINO DA COSTA**, pernambucano, natural de Orobó/PE, nascido em



23/03/1978, RG nº 5.445.045-SSP/PE e CPF nº 025.563.654-71, residentes no Sítio Pirauá de Baixo, Orobó/PE.

Art.2º. O imóvel de que trata o art. 1º foi avaliado em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** através de Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Bens do Município de Orobó.


Art.3º. O terreno a que se refere o artigo 1º será destinado para a ampliação da Escola Municipal Helena Ramos da Mata Ribeiro da comunidade de Espinho Preto deste município.


Art.4º. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de Orobó na posse do bem referido no Art. 1º deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.5º. Fica o Departamento Jurídico do Município autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da Desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações orçamentárias próprias na Lei Orçamentária Anual- LOA/2021, Lei Municipal nº 1.107, de 28/12/2020, prevista nas seguintes funções programáticas: 05.050-Secretaria de Educação, Cultura e Esportes // 12.361.1006.1006- Desapropriação / Aquisição de Imóveis SEDUC // 45905-61.1110000- Receitas de Impostos e Transferências // 459061.11130000 – Transferências do Fundeb 40%.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 01 de julho de 2021; 93º da Emancipação.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

 **Prefeitura Municipal de Orobó**
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO EM 01/07/2021
SECRETARIO


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO